



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 05/11/2025

Assinatura

PLE Nº 34/2025

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 23/09/2025

Nº ORIGEM: 38/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Norma:

LEI Nº 6.791/2025

Ementa (assunto):

Cria as Subprefeituras Veraneio Ijal e Geraldo Scavone, na estrutura da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
23/09/2025	1, 2 e 3	23/10/2025		1 (urna)

Observações:

Materiais simples para operações.

Anotações:

23/09/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 02/10/2025).

02/10/25 - Parecer jurídico = Possibilidade (12)

06/10/25 - Parecer C2 e C3: prorrogar (11) - C1 pendente.

13/10/25 - Parecer C1: prorrogar (16)

31/10/25 - Incluído na Ordem do Dia (17)

05/11/25 - Projeto aprovado por 11x1, e parte deserta aprovada por 10x2 (18)



Ofício nº 429 /2025 – GP

Jacareí, 22 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº 912
DATA 22/09/2025
Osmarley
FUNCIONÁRIO

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei n.º 38/2025 para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei n.º 38/2025 – Cria as Subprefeituras Veraneio Ijal e Geraldo Scavone, na estrutura da Secretaria de Infraestrutura e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
Assinado digitalmente por CELSO FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
ND: CN=CELSO.FLORENCIO.34520675804,O=certificadora
OU=PEAP3,O=Presencial,OU=22108571000148,OU=AC_SyngularID_Multipia,CN=CELSO.FLORENCIO.DE.SOUZA:34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.22 16:14:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jacareí

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVADO

Cria as Subprefeituras Veraneio Ijal e Geraldo Scavone, na estrutura da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criadas, na estrutura da Secretaria de Infraestrutura Municipal, prevista na Lei nº 6.101, de 02 de fevereiro de 2017, as seguintes Subprefeituras:

I – Subprefeitura Veraneio Ijal;

II – Subprefeitura Geraldo Scavone.

Art. 2º As Subprefeituras criadas por esta Lei, como órgão descentralizado da administração municipal, serão dirigidas pelo Subprefeito.

Art. 3º Às Subprefeituras compete:

I - acompanhar o cronograma de obras da Região, juntamente com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal;

II - esclarecer a população e conscientizar quanto aos mecanismos de participação e de atendimento às suas demandas junto ao Poder Público;

III - levantar informações de campo sobre a situação dos serviços públicos e necessidades de sua área de abrangência;

IV - coordenar as administrações regionais, acolhendo e acompanhando o trâmite das reivindicações, de acordo com o Plano Estratégico do Governo;

V - ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais, atuando como indutoras do desenvolvimento local;

VI - facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região;

VII - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 4º Ao Subprefeito compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar e executar a programação das ações para atender às demandas da Região e dos serviços afetos à sua área, dentro dos prazos previstos;

II - pesquisar, analisar e propor a implantação de estudos e projetos dentro da sua área de atuação;

III - representar política e administrativamente a Prefeitura na região;

IV - administrar adequadamente os recursos disponíveis, propondo à Administração Municipal, de forma integrada com os órgãos setoriais de gestão local, prioridades orçamentárias relativas aos serviços, obras e atividades a serem realizadas no território da Subprefeitura;

V - participar da elaboração da proposta orçamentária da Prefeitura e do processo de orçamento participativo;

VI - fomentar a participação da Subprefeitura nos conselhos, colegiados e comissões, indicando seus representantes;

VII - fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais e para a definição de normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade municipal;

VIII - conscientizar a população quanto aos mecanismos de participação popular;

IX - estabelecer relacionamento com a administração direta e indireta e entidades da sociedade civil com vistas ao atendimento das solicitações da região;

X - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

Art. 5º Fica aprovado o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, constante do ANEXO I desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025

CELSO
FLORENCIO DE
SOUZA:34520675804
804

Assinado digitalmente por CELSO FLORENCIO
DE SOUZA:34520675804
ND: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A3, OU=Presencial, OU=22106571000148,
OU=AC SingularID Multipla, CN=CELSO
FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.22 14:28:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

ANEXO I
CARGO EM COMISSÃO

Cargo	Referência	Quantidade	Vencimento	Pré-Requisito
Subprefeito	CCII	2	R\$ 8.418,30	Ensino Médio Completo

MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que cria as Subprefeituras Veraneio Ijal e Geraldo Scavone, na estrutura da Secretaria de Infraestrutura.

A presente proposta atende a demandas expressamente manifestadas pela população, que solicita, há tempos, maior descentralização administrativa e a ampliação da presença do Poder Público em regiões estratégicas do Município. A criação dessas subprefeituras visa não apenas à aproximação entre a administração municipal e os cidadãos, como também à oferta de serviços públicos de forma mais ágil, eficiente e acessível às comunidades locais.

A criação destas duas novas subprefeituras, somando-se às quatro já existentes, representa um passo fundamental na reestruturação administrativa das Subprefeituras prevista para o ano de 2026. Estrategicamente localizadas para otimizar a gestão territorial, cada uma dessas subprefeituras terá a capacidade de atuar de forma mais efetiva e focada em sua respectiva região. Em conjunto, elas abrangerão a totalidade do perímetro Municipal, garantindo uma cobertura abrangente e coordenada. Este modelo visa primordialmente aprimorar a governança local, impulsionar melhorias contínuas e promover o avanço global da cidade, respondendo de maneira mais ágil e precisa às demandas de cada Região.

A Subprefeitura Veraneio Ijal mostra-se necessária por ser a região urbana mais desprovida de infraestrutura, o que reforça a importância de ampliar a presença do Poder Público local para atender às necessidades básicas da população. Além disso, sua criação representa o cumprimento de um compromisso assumido pela gestão atual junto à Associação de Moradores do Veraneio Ijal, abrangendo os bairros Veraneio Ijal, Veraneio Irajá, Parque Imperial e Pedramar.

Também, a Subprefeitura Geraldo Scavone será criada devido sua Região concentrar a maior densidade demográfica do Município, abrangendo desde

o Jardim das Indústrias até a região dos bairros Rio Cumprido e Santa Paula, de modo a garantir melhor organização e atendimento à grande demanda da população residente.

Assim, as Subprefeituras Veraneio Ijal e Geraldo Scavone serão cruciais para a gestão territorial e coordenarão as administrações regionais, coletarão dados para diagnóstico de necessidades e supervisionarão obras e serviços. Adicionalmente, orientarão a população sobre participação e demandas, articularão órgãos municipais e impulsionarão o desenvolvimento local. Tal estrutura visa aprimorar a qualidade e agilidade dos serviços, garantindo o atendimento célere e efetivo das prioridades comunitárias.

Vale esclarecer que a criação dessas subprefeituras foi pensada dentro dos parâmetros legais visando promover uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos já existentes.

Ademais, busca-se promover melhorias concretas na qualidade de vida da população atendida, reforçando o compromisso da administração municipal em ouvir os anseios dos cidadãos e transformá-los em ações efetivas. Nesse sentido, peço o apoio desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei, essencial para o desenvolvimento equilibrado e integrado do Município.

Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõe o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025

Assinado digitalmente por CELSO FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
NDI: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=22106571000148, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CELSO FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.22 14:28:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí



DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto nos arts. 14 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente ao Projeto de Lei nº 38/2025 que “Cria as Subprefeituras Veraneio Ijal e Geraldo Scavone, na estrutura da Secretaria de Infraestrutura e dá outras providências.”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 09 de setembro de 2025.

GUILHERME SEIXAS
MENDONCA:36980
407864

Assinado de forma digital
por GUILHERME SEIXAS
MENDONCA:36980407864
Dados: 2025.09.10 11:51:38
-03'00'

GUILHERME SEIXAS MENDONCA
Secretário de Finanças



Impacto PL nº 38/2025

2025						
Descrição do Cargo	Quantidade	Vencimentos*	Vencimentos			Total
			Nº de meses	13º	1/3 Férias	
Subprefeito	2	R\$ 8.418,30	3	R\$ 4.209,15	R\$ 1.403,05	R\$ 56.122,00
						Total 2025
						R\$ 66.729,06
2026						
Descrição do Cargo	Quantidade	Vencimentos*	Nº de meses	13º	1/3 Férias	Total
Subprefeito	2	R\$ 8.826,59	12	R\$ 17.653,18	R\$ 5.884,39	R\$ 235.375,67
						Total 2026
						R\$ 279.861,67
2027						
Descrição do Cargo	Quantidade	Vencimentos*	Nº de meses	13º	1/3 Férias	Total
Subprefeito	2	R\$ 9.206,13	12	R\$ 18.412,26	R\$ 6.137,42	R\$ 245.496,82
						Total 2027
						R\$ 291.895,72

*Estimativa de Reajuste com Base no Boletim Focus 05/09/2025

GUILHERME SEIXAS Assinado de forma digital por
MENDONCA:36980 MENDONCA:36980407864
407864 Dados: 2025/09/08 11:33:41
-0300

Guilherme Seixas Mendonça
Secretário de Finanças

Folha
11 cm
Câmara Municipal
de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

120

SAJ

Referente: PLE nº 34/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Assunto do projeto: Cria as Subprefeituras Veraneio Ijal e Geraldo Scavone, na estrutura da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.

PARECER N° 344.1/2025/SAJ/WTBM

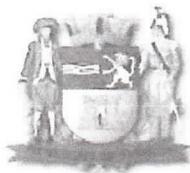
Ementa: Projeto de Lei Municipal. Criação de Subprefeituras. Alteração da estrutura da Secretaria de Infraestrutura. Art. 30, I, CF/88. Art. 40, I, II e III, e Art. 60, da LOM. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Celso Florêncio, pelo qual se busca alterar a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura do Município, com a criação das Subprefeituras Veraneio Ijal e Geraldo Scavone.

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção legislativa é atender a demanda de descentralização administrativa e ampliação da presença do Poder Público em regiões estratégicas do Município.

Vq



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SAJ

3. Também asseverou que as Subprefeituras Veraneio Ijal e Geraldo Scavone serão cruciais para a gestão territorial e coordenação das administrações regionais, e que auxiliarão na promoção mais transparência e eficiência na solução das demandas.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

4. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a legislar sobre assuntos de interesse local.

5. A Lei Orgânica do Município – LOM, em seu artigo 40, incisos I, II e III, dispõe que:

"Art. 40 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e vencimentos;

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;"

6. No presente PLE encontramos declaração do ordenador de despesas e gráficos demonstrativos do impacto orçamentário, diante da



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

139
SAJ

pretensão legislativa, estando de acordo com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00, art. 16, II).

7. Com isso, alisando todo o conteúdo apresentado, verificamos que o Executivo Municipal observou os ditames constitucionais e legais.

III. DA CONCLUSÃO

8. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta qualquer impedimento que impeça a sua tramitação legislativa, motivo pelo qual entendemos que o projeto se encontra *apto* a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

9. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; b) Finanças e Orçamento, e c) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

10. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

11. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 1º de outubro de 2025


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha
14
p

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 2-CFO FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLE Nº 034/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Cria as Subprefeituras Veraneio Ijal e Geraldo Scavone, na estrutura da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de outubro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

PLE Nº 034/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Cria as Subprefeituras Veraneio Ijal e Geraldo Scavone, na estrutura da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
JEAN ARAÚJO (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de outubro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C ·

RC

Folha

16

D

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLE Nº 034/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Cria as Subprefeituras Veraneio Ijal e Geraldo Scavone, na estrutura da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de outubro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Cód. 01 00 08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Data: 05/11/2025 (quarta-feira)

Inicio: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida.

- Ato Solene conjunto de entrega do Selo "ONG Amiga dos Animais", nos termos da Lei Municipal nº 6.472, de 30/05/2022, e de Homenagem ao transcurso do Dia Municipal do Coveiro, conforme prevê a Lei Municipal nº 6.503, de 01/12/2022;
- Uso da Tribuna Livre pela Senhora Lidiene Lopes da Mota Ribeiro, Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, para falar sobre o tema "apresentação e trabalhos do Conselho";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

► **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLL nº 89/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereadora Maria América.

Assunto: Altera a redação da Lei nº 6.664, de 20 de setembro de 2024, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí a "Feira Literária de Jacareí - FLIJ", a ser realizada preferencialmente no mês de outubro".

2. **Discussão única do PLL nº 102/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emendas**

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de faixa de pedestres nas proximidades dos pontos de ônibus do Município de Jacareí.

3. **Discussão única do PLL nº 11/2025 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Institui a Campanha Municipal de Conscientização e Combate à Automedicação e dá outras providências.

Pauta resumida para a 35ª S.O. - 05/11/2025 - fis. 02/02

4. **Discussão única do PLE nº 39/2025 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, para a realização de projetos e eventos culturais.

5. **Discussão única do PLE nº 41/2025 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Jacareí com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

6. **Discussão única do PLE nº 34/2025 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Cria as Subprefeituras Veraneio Ijal e Geraldo Scavone, na estrutura da Secretaria de Infraestrutura Municipal e dá outras providências.

► **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- | | |
|--|------------------------|
| 1....LUIΣ FLÁVIO - FLAVINHO..... | PT (LEITURA DA BÍBLIA) |
| 2....MARCELO DANTAS | PODEMOS |
| 3....MARIA AMÉLIA | PSDB |
| 4....NETHO ALVES | PL |
| 5....PAULINHO DO ESPORTE..... | PODEMOS |
| 6....PAULINHO DOS CONDUTORES | PODEMOS |
| 7....SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR | PL |
| 8....VALMIR DO PARQUE MEIA LUA | PP |
| 9....DANIEL MARIANO | PL |
| 10....GABRIEL BELÉM..... | PSB |
| 11....HERNANI BARRETO | REPÚBLICANOS |
| 12....JEAN ARAÚJO | PP |
| 13....JUEX ALMEIDA | PP |

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de outubro de 2025.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

35ª SESSÃO ORDINÁRIA de 05 de novembro de 2025

ORDEM DO DIA

6.PLE N° 034/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Início sessão: 05/11/2025 09:02

Término sessão:

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

EMENTA: CRIA AS SUBPREFEITURAS VERANEIO IJAL E GERALDO SCAVONE, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO		RESULTADO VOTAÇÃO			
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA		NOMINAL		APROVADO			
12:48	12:54	00:06:02	NÃO VOTA		NOMINAL		APROVADO			
PRESENTES:		SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM				
AUSENTES:		0	11	1	0	12 Maioria Simples				

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	12:48	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	12:49	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	12:48	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	12:48	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	12:49	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	12:48	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	12:49	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	NÃO	12:50	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	12:48	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	12:48	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	12:49	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	12:54	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	12:49	...

Presidente
Paulinho do Esporte



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

35ª SESSÃO ORDINÁRIA de 05 de novembro de 2025

ORDEM DO DIA

Início sessão: 05/11/2025 09:02

Término sessão:

PARTE DESTACADA NO PLE N° 34/2025.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

EMENTA: DESTAQUE DO INCISO II DO ARTIGO 1º.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO		RESULTADO VOTAÇÃO			
INÍCIO 12:55	TERMINO 13:00	DURAÇÃO 00:04:42	NÃO VOTA		SIMBÓLICA		APROVADO			
PRESENTES: 13		SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM				
AUSENTES: 0		10	2	0	12	Maioria Simples				

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	12:56	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	12:56	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	12:56	...
GABRIEL BELÉM	PSB	NÃO	12:56	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	12:55	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	12:56	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	12:56	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	NÃO	12:56	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	12:55	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	12:56	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	12:56	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	13:00	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	12:56	...

Presidente
Paulinho do Esporte